DECRETO N. 4.051, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022

Delega competência à servidora pública que menciona, nos termos que especifica.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Administração, nos autos do processo administrativo n. 3629/2017;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto **DELEGO** à servidora **PRISCILA SANTOS BERNARDO**, Chefe da Unidade de Expediente e Documentação – SF, Registro Funcional n. 2603, (qualificada no seu prontuário), a competência para a prática de atos administrativos relacionados aos veículos oficiais, locados ou de patrimônio próprio, podendo decidir e assinar documentos nas seguintes ocorrências:

I – notificações de autuações por infrações de trânsito;

II – identificação e remessa de defesa das autuações de trânsito junto aos órgãos DER, DERSA, DSV, CET, bem como os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3.926/2022.

Bertioga, 09 de novembro de 2022. (PA n. 3629/2017)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito em exercício